

Lei N.º 6

A Câmara Municipal de Augatuba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1.º) - Fica a Prefeitura Municipal de Augatuba autorizada a pagar os seguintes auxílios pelas verbas abaixo, constantes do orçamento vigente: -

341-8-36-4 - Despesas Diversas Cr\$. 2.980,00

611-8-48-4 - Despesas Diversas

Auxílio Santa Casa Lapetuniga 1.500,00

621-8-29-4 - Despesas Diversas

Auxílio à Maternidade e Infância 1.490,00

621-8-29-4 - Despesas Diversas

Auxílio à Indigentes 1.000,00

631-8-38-4 - Despesas Diversas

Contribuição para retrelos Públicos 4.200,00

Artigo 2.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augatuba, digo Prefeitura Municipal de Augatuba, em 22 de Dezembro de 1949.